



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17/12/92
 Parto, 17 de 12 de 1992
Shue
 FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 024/92
 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 112 e 112V
 Livro 04/89
 Parto, 17 de Dez de 1992
Dep. Manoel Mele
 FUNCIONÁRIO(A)

Concessão de cláusula a escritura pública de doação, sob condição, outorgada à GUYCO pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

JOSE ROCHA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Concessão de cláusula a escritura pública de doação sob condição de utilização de área medindo 159.700,00m², situada na zona urbana desta Cidade, no lugar denominado "Campo do F... .." objeto de escritura lavrada nos autos do Cartório do 1º Ofício, fls. 062/065 e v, do Livro 180, devidamente registrada sob o nº 01, matrícula 8.117, de fls. 14 do Livro 2 - 1º, do mesmo Cartório desta Cidade, em 23.02.88, tendo como outorgante doadora a Prefeitura Municipal de Lagarto e como outorgada donatária a Companhia Estadual de Habitação - CEMHAB, antiga GUYCO.

Parágrafo único: A cláusula de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte redação: "A GUYCO, poderá, ainda, em qualquer momento das prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado, utilizar a referida área, qualquer outro tipo de obra que seja de interesse público para o município de Lagarto Estado de Sergipe."

Art. 2º - Cabe à GUYCO proceder junto ao Cartório do 1º Ofício e do Registro Imobiliário desta Cidade a lavatura e registro de escritura de ratificação por Carta desta Lei.

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) o.n. 17/12/1992

Lagarto, 17 de 12 de 1992

S. Almeida

FUNÇÃOÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

às fis. 1121112V

04-89

17 de 12 de 1992


EDMUNDO MELO

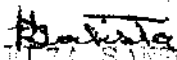
FUNÇÃOÁRIO(A)

Art. 3º - Este Lei entra em vigor nesta data,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 1
dos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecientos e noventa e
dois.


JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO


JOSEFA MARIA SANTOS BATISTA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO